Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2026

DISPENSA SEM AVISO N.º 36/2026

1. DO PREÂMBULO

O Município de Taió/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.765.488/0001-02, com sede administrativa na Avenida Luiz Bertoli, n.º 44, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Aristides Eloi Valentini, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1.1. DO OBJETO

O presente processo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE BOCHA, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ES-PORTIVAS, RECREATIVAS E DE INTEGRAÇÃO PROMOVIDAS PELO MU-NICÍPIO DE TAIÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PRESENTE ANEXO DO EDITAL.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de Dispensa de licitação, de acordo com o parecer jurídico (em anexo), amparado no art. 75, *I, II,* da Lei Federal n.º 14.133/2021:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *[...]*
>
> *II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente dispensa de licitação está fundamentada no pedido de abertura apresentado pela Secretaria de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer, devidamente autorizado e justificado pela necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de bocha, destinados à realização do Campeonato Municipal de Bocha, evento esportivo de caráter anual que integra o calendário oficial do Município e desempenha relevante papel na promoção do esporte, do lazer e da integração social da comunidade. A aquisição dos kits de bocha é medida indispensável para assegurar a adequada realização das competições, considerando a necessidade de disponibilização de materiais padronizados, em conformidade com as normas

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

técnicas da modalidade, garantindo igualdade de condições entre os participantes, regularidade das partidas e segurança durante a execução do evento.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu acervo patrimonial, de quantidade suficiente de equipamentos em condições adequadas de uso para atender à demanda atual do campeonato, seja em razão do desgaste natural decorrente das edições anteriores, seja em virtude do aumento no número de equipes participantes. A contratação de empresa especializada justifica-se, ainda, pela necessidade de fornecimento de materiais com qualidade comprovada, durabilidade e especificações técnicas compatíveis com as exigências da modalidade, assegurando que o evento ocorra dentro de padrões adequados de organização e desempenho esportivo.

Dessa forma, os resultados pretendidos evidenciam a necessidade, adequação e proporcionalidade da contratação, demonstrando que o fornecimento dos kits de bocha atende de maneira eficaz ao interesse público, às metas administrativas e aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade e o aprimoramento das políticas públicas de esporte e lazer no âmbito municipal.

Os serviços deverão ser iniciados após o devido processo legal e emissão da ordem de serviço autorizando o início das atividades.Considerando o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que estabelece a divulgação do aviso prévio como preferencial, e de acordo com o art.8º do decreto municipal 8.112/2022 e suas alterações, opta- se fundamentadamente pela não realização do aviso prévio de 3 dias úteis e da dispensa do parecer jurídico, diante dos seguintes fundamentos:

a) Valor dentro do permitido para dispensa.

b) Compra de baixo valor.

Ressalta-se que, apesar da dispensa do aviso prévio, a contratação será devidamente divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a publicidade e a transparência exigidas pela legislação.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA CONTRATADA

BOLAS BOCHA GUABIRUBA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, portador do CNPJ n. 16.899.592/0001-65, com sede na rua Reinoldo Barth, nº 200, bairro Aimore, Município de Guabiruba/SC, CEP 88.360-000.

4.1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da contratada fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada realização do Campeonato Municipal de Bocha, evento esportivo de caráter anual que integra o calendário oficial do município e possui relevante função social, ao promover o esporte, o lazer

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

e a integração comunitária. A aquisição dos kits de bocha mostra-se indispensável para garantir a padronização dos materiais utilizados durante as competições, assegurando igualdade de condições entre os participantes, a regularidade das partidas e a observância das normas técnicas da modalidade. A utilização de equipamentos adequados e em perfeitas condições de uso é medida essencial para preservar a lisura do certame, a segurança dos competidores e a qualidade técnica do evento

Ressalta-se que o Município não dispõe, em quantidade suficiente ou em condições adequadas de conservação, dos equipamentos necessários para atender à demanda atual do campeonato, seja em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, seja pelo aumento do número de equipes inscritas nas últimas edições. Tal circunstância evidencia a necessidade da contratação para suprir a demanda existente e assegurar a plena execução do evento. Registra-se, ainda, que a empresa escolhida já forneceu materiais esportivos em edições anteriores do campeonato, tendo atendido de forma satisfatória às exigências da Administração Pública, destacando-se pela qualidade dos produtos, conformidade com as especificações técnicas exigidas, pontualidade na entrega e ade-quada execução contratual. Tal histórico demonstra sua capacidade técnica e operacio-nal para atender, de maneira eficiente e segura, ao objeto pretendido.

Destaca-se, ademais, que o valor apresentado pela contratada encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, evidenciando a razoabilidade da proposta e a observância ao princípio da economicidade. A análise comparativa demonstrou que os valores ofertados estão dentro da média de mercado para produtos com especificações equivalentes, não havendo sobrepre-ço ou qualquer indício de prejuízo ao erário.

A decisão administrativa pauta-se, por-tanto, em critérios objetivos e técnicos, considerando a qualidade dos materiais oferta-dos, a compatibilidade com as normas da modalidade esportiva, a experiência com-provada no fornecimento do objeto e a adequação da proposta às necessidades do Mu-nicípio, sempre em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicida-de e interesse público. Dessa forma, a escolha da contratada revela-se adequada e justi-ficada, garantindo a continuidade do Campeonato Municipal de Bocha, o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte e ao lazer, bem como a correta e responsável aplicação dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente.

5. DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação, as quais estão anexas ao processo administrativo.

6. DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

A contratação será no valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), conforme propostas apresentadas pela contrada, contemplando os 26 kits de jogo de bocha. O prazo de vigência da contratação é 2 meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n.º 8.202/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados no parecer contábil (anexo a parte) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
Unidade: 001 – Departamento de Esportes
Ação: 2027 – Manutenção do Esporte Amador
Dotação: 218 – Recursos não vinculados de Impostos
Subelemento: 3014 – Material educativo e esportivo

8. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Taió/SC.

9. DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade e a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo. Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Taió/SC, 03 de março de 2026.

ARISTIDES ELOI VALENTINI:29271258991
Assinado de forma digital por ARISTIDES ELOI VALENTINI:29271258991
Dados: 2026.03.03 16:09:00 -03'00'

ARISTIDES ELOI VALENTINI
Prefeito Municipal